



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

DEZEMBRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 225



PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÃO SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP
EMENDA: 71160002

Nº da Proposta: 36000716960202500	Ano 2025	
CNPJ 11383748000137	Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Esfera Administrativa 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente Responsável Legal não cadastrado	Telefone	CPF do Dirigente Responsável Legal não
População 4.383	Município ASSUNÇÃO	CEP 58.685-000

Endereço
PIO SALVADOR DE MARIA, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA
Recurso: EMENDA PARLAMENTAR

Objeto: INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	71160002	350.000,00

Valor da Proposta: R\$ 350.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)
Unidade Beneficiada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNCAO
Valor: R\$ 350.000,00

Programa
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ACÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS
Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde
350.000,00

Justificativa

A Atenção Primária a Saúde é a principal porta de acesso do Sistema Único de Saúde no Brasil. Assim, para que a Atenção Primária funcione de forma adequada é necessário o aporte de recursos. As emendas parlamentares possibilitam o recebimento de recursos complementares para custear ações e serviços pelos entes. O município de Assunção/PB irá utilizar os recursos destinados da seguinte forma:

- Pagamento de servidores ativos que atuam na Atenção Primária à Saúde e realizam o acompanhamento das pessoas com doenças crônicas realizando busca ativa, exames preventivos e de controle, dentre outras ações.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 350.000,00

Informação gerada em 17/11/2025 às 20:57

INFORMAÇÃO SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES

PROPOSTA DE INCREMENTO PAP
EMENDA:

Nº da Proposta: 63000718886202500	Ano 2025	
CNPJ 11383748000137	Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Esfera Administrativa 03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente Responsável Legal não cadastrado	Telefone	CPF do Dirigente Responsável Legal não
População 4.383	Município ASSUNÇÃO	CEP 58.685-000

Endereço
PIO SALVADOR DE MARIA, CENTRO

RECURSO DA PROPOSTA
Recurso: EMENDA PARLAMENTAR

Objeto: CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA		400.000,00

Valor da Proposta: R\$ 400.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)
Unidade Beneficiada
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ASSUNCAO
Valor: R\$ 400.000,00

Programa
CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

ACÇÕES E SERVIÇOS

CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	VALOR
VI - Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde - Outras Ações	200.000,00
III - Estratégia de rastreamento e controle de condições crônicas	150.000,00
V - Estratégias para Atenção Integral à Saúde da Mulher	50.000,00

Justificativa

A Atenção Primária a Saúde é a principal porta de acesso do Sistema Único de Saúde no Brasil. Assim, para que a Atenção Primária funcione de forma adequada é necessário o aporte de recursos. A Portaria GM/MS nº 6.916 possibilita o recebimento de recursos complementares para custear ações e serviços pelos entes. O município de Assunção/PB irá utilizar os recursos destinados da seguinte forma:

- Ampliação da cobertura de pessoas com doenças crônicas realizando busca ativa, exames preventivos e de controle, distribuição de tiras reagentes para controle do diabetes, dentre outras ações;
- Aumento na oferta de exames de citologia esfoliativa para todas as mulheres residentes no município, inclusive com busca ativa para aquelas dentro da faixa etária de 25 a 64 anos que não realizam seu exame nos últimos 3 anos;





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO - ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028

"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

DEZEMBRO - 2025

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 225

- Fortalecimento do atendimento realizado pelas equipes de Saúde de Família e Saúde Bucal por meio da aquisição de materiais de consumo e insumos necessários para a realização dos atendimentos de forma qualificada, aquisição de EPIs e realização de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos;
- Custear despesas com aquisição de combustível e manutenção dos veículos da Atenção Primária, como também despesas relativas ao funcionamento das estratégias digitais (internet, locação de equipamentos, dentre outras).

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome

SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO
- PESSOA JURIDICA

Valor

50.000,00

Nome

MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Valor

50.000,00

Nome

MATERIAL DE CONSUMO

Valor

300.000,00

Informação gerada em 01/12/2025 às 21:11

